
MIGRAÇÃO E TRAJETÓRIA HAITIANA EM TERRITÓRIO BRASILEIRO: UM BREVE RELATO

MIGRATION AND THE HAITIAN TRAJECTORY
IN BRAZILIAN TERRITORY: A BRIEF REPORT

MIGRACIÓN Y TRAYECTORIA HAITIANA EN
EL TERRITORIO BRASILEÑO: UN BREVE INFORME

Lineker Alan Gabriel Nunes¹
Ideni Terezinha Antonello²

RESUMO: A migração haitiana em direção ao Brasil, a partir de 2010, passou a se constituir como um fenômeno de grande amplitude. Diante disso, o presente artigo teve como objetivo abordar essa migração, considerando o trânsito dos imigrantes haitianos em território brasileiro. Para tanto, o ensaio foi estruturado em três eixos: no primeiro, de natureza teórica, discutiu-se sobre a concepção e os sentidos da migração; no segundo, teve-se a caracterização do Haiti como um país de tradição migrante, sendo apresentados os grandes fluxos migratórios ou diásporas do país, de modo a salientar também que a migração em direção ao Brasil não se constituiu como o primeiro grande fluxo migratório haitiano, mas como um deles; já no terceiro eixo, foi realizada a abordagem acerca da trajetória da migração haitiana para o Brasil, defendendo então que a lógica de tal migração está ligada principalmente ao trabalho, considerando a disponibilidade da força de trabalho haitiana frente às necessidades pontuais de mão de obra do mercado brasileiro.

Palavras-chave: Migração. Trabalho. Haitianos.

ABSTRACT: The Haitian migration towards Brazil, starting in 2010, starts to constitute itself as a phenomenon of great amplitude. In this sense, considering the transit of Haitian immigrants in Brazilian territory, this article aims to address their migration to Brazil. For this purpose, the essay is structured in three axes, in which the first, of a theoretical nature, conducts a discussion on the conception and meanings of migration; In the second, Haiti is characterized as a country that has a migrant tradition, presenting the country's great migratory flows or diasporas. It should be noted that there is a tradition of migration of the Haitian population, and migration towards Brazil is not the first major Haitian migratory flow, but one of them; In the third axis, an approach is taken about the trajectory of

¹ Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEO) da Universidade Estadual de Londrina (UEL).
E-mail: lineker.nunes@ifpr.edu.br.

² Prof.^a Dr.^a do Departamento de Geografia da Universidade Estadual de Londrina (UEL). E-mail: antonello@uel.br.

Haitian migration towards Brazil. It is therefore argued that the logic of Haitian migration to Brazil is mainly linked to work, considering the availability of the Haitian workforce, in view of the specific labor needs of the Brazilian market.

Keywords: Migration. Job. Haitians.

RESUMEN: La migración haitiana hacia Brasil, a partir de 2010, pasó a constituirse como un fenómeno de gran amplitud. Por ello, este artículo tuvo como objetivo abordar esta migración, considerando el tránsito de inmigrantes haitianos en territorio brasileño. Para ello, el ensayo se estructuró en tres ejes: en el primero, de carácter teórico, se discutió la concepción y los significados de la migración; en el segundo, la caracterización de Haití como un país de tradición migrante, siendo presentados los grandes flujos migratorios o diásporas del país, para señalar también que la migración hacia Brasil no fue el primer gran flujo migratorio haitiano, sino como uno de ellos; en el tercer eje, se abordó la trayectoria de la migración haitiana hacia Brasil, argumentando entonces que la lógica de dicha migración está ligada principalmente al trabajo, considerando la disponibilidad de mano de obra haitiana ante las necesidades específicas de la mano de obra del mercado brasileño.

Palabras clave: Migración. Trabajo. Haitianos.

INTRODUÇÃO

A migração haitiana em território brasileiro constitui-se como um fenômeno relativamente recente, iniciado em 2010, após o evento do terremoto de 7,0 graus na escala Richter, com epicentro em Porto Príncipe, o que contribuiu para uma maior precariedade das condições socioestruturais do país.

Historicamente, o Haiti apresenta uma grande tradição migrante, desencadeada pelas “diásporas” ocorridas no país desde o início do século XX. Fato inédito foi a trajetória em direção ao Brasil, que passou a despontar como destino da migração haitiana.

Nesse sentido, é possível apontar alguns fatores que corroboraram para tal, como: a crise financeira internacional de 2008; o endurecimento da legislação migratória nos países desenvolvidos, aumentando as restrições à migração internacional; a presença do Brasil no Haiti, sendo líder da Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti (MINUSTAH); a imagem do Brasil no exterior, como um país de economia próspera; a porosidade das fronteiras do Norte do Brasil.

Considerando o trânsito dos imigrantes haitianos em território brasileiro, a presente pesquisa tem como objetivo central abordar tal migração. Para tanto, este ensaio foi estruturado em três eixos centrais: o primeiro discutiu sobre a concepção e os sentidos da migração; o segundo caracterizou o Haiti como um país que tem tradição migrante, sendo apresentados seus grandes fluxos migratórios; já no terceiro eixo foi feita a abordagem da trajetória da migração haitiana em direção ao Brasil.

DISCUSSÃO SOBRE MIGRAÇÕES: CONCEITOS E TIPOLOGIAS

A palavra “migrar” tem origem do termo, em latim, “*migrare*”, que significa mudança, deslocamento, mover-se de um lugar para outro. No entanto, é preciso esclarecer que esses

deslocamentos apresentam uma série de variáveis, podendo ser internos, externos, sazonais, de pequena ou longa duração, o que faz a questão da migração ser pluridimensional.

Estudar o campo das migrações, desde sempre, foi um grande desafio para as ciências sociais, inclusive para a Geografia. Compreender as causas, as dinâmicas gerais e as motivações individuais leva à compreensão da migração nos moldes contemporâneos. Desse modo, pode-se considerar que historicamente a Geografia tenha sido a ciência que mais se apropriou da temática das migrações, impulsionada pelo seu objeto de estudo: o espaço. Logo:

[...] entre as várias disciplinas, aquela que lhe tem dado mais atenção tem sido, talvez, a geografia, dados os vínculos comuns com o espaço. O facto de muitos geógrafos utilizarem regularmente contributos teóricos provenientes de outras ciências sociais reflecte, talvez, a situação geral dos estudos sobre o tema (PEIXOTO, 2004, p. 3).

Apresentando-se de maneira interdisciplinar, o campo das migrações tem sido considerado “terra de ninguém” (PEIXOTO, 2004). É pertinente então levantar, a partir das colocações anteriores, o seguinte questionamento: por que as pessoas migram? Diante disso, de acordo com Matos (1993), pode-se dizer que:

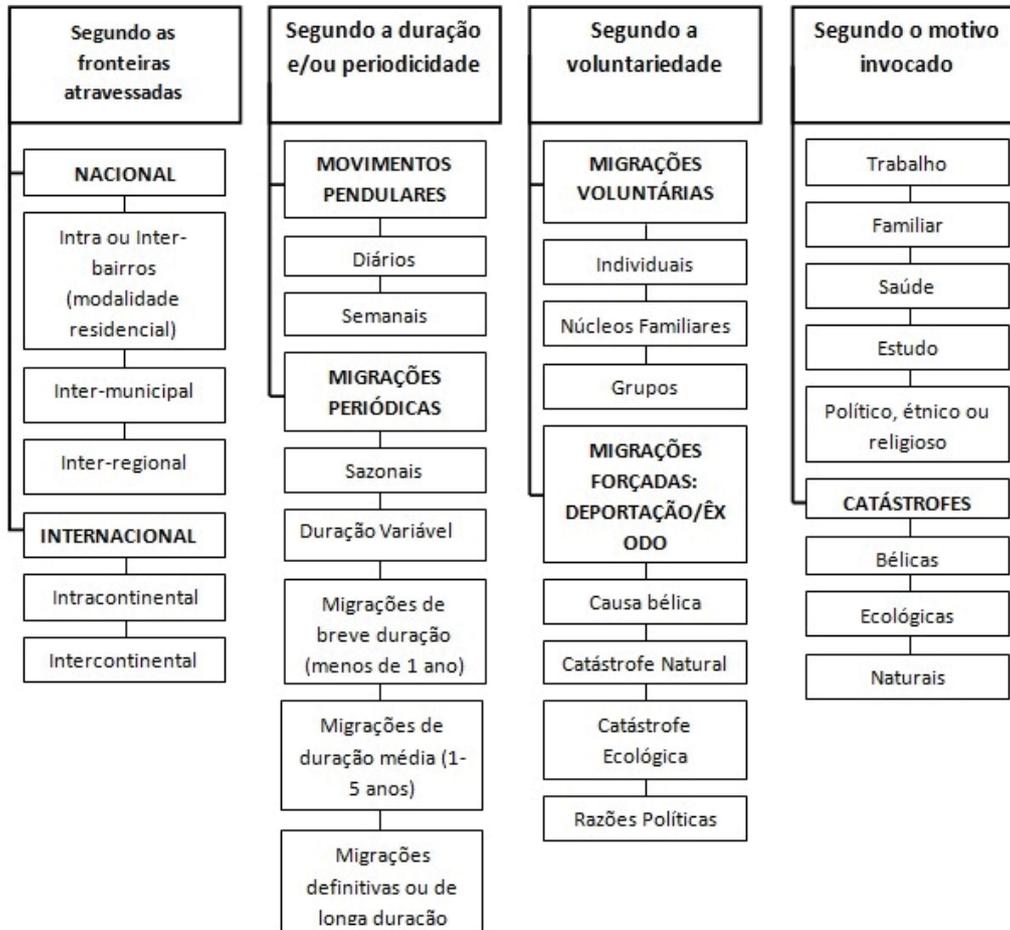
[...] as respostas vêm de dois lados e apontam para suspeitos aparentemente incompatíveis: as decisões individuais racionais e as estruturas sociais coercitivas. No fundo, o que está em causa é determinar qual a unidade de análise: o indivíduo ou a sociedade, o migrante ou o processo migratório (MATOS, 1993, p. 2).

Transitar dentro dos estudos migratórios pode ser uma tarefa paradoxal, haja vista a amplitude do fenômeno, assim como a dificuldade de conceituação e de apreensão de suas escalas de análise. Pensando nessas dificuldades, Salim (1992, p. 119) informa que:

[...] basicamente, a migração é qualificada em função do tipo de movimento ou deslocamento espacial que representa, podendo ser contínua, circular, intermitente, de retorno, por situação de domicílio, intra ou inter-regional etc. Como agravante, inexistente unanimidade no entendimento do que seja migração, migrante ou, simplesmente, mobilidade, e surgem ainda dificuldades para se delimitar o que seriam fluxos ou correntes migratórias – nomadismo, evasão populacional, movimentos sazonais, etc. –; áreas de origem e destino – delimitação geográfica, o limite entre o rural e o urbano, áreas socioespaciais, etc. –; migração e intervalos de tempo – mês, ano etc. – e assim por diante.

O autor coloca a dificuldade de concepção sobre o conceito de migração como um “gargalo”. Contudo, a falta de unidade conceitual dentro do campo das migrações não torna esse conceito algo inexplorável, mas sim promove o estímulo e a busca por esclarecimentos no campo científico, impulsionando a produção acadêmica. Dentro disso, sustenta-se que a migração haitiana em direção ao Brasil constitui-se como um processo social, motivado pela instabilidade política e econômica e, em segunda instância, agravada por fatores de ordem natural.

Diante do exposto, é necessário, nesse momento, elucidar a escala de análise a ser utilizada para determinado fenômeno migratório: as questões/motivações individuais ou as dinâmicas sociais. Vale lembrar que há, na maioria das vezes, uma mistura das duas motivações. Matos (1993), por sua vez, elenca quatro tipologias referentes às migrações, que são: as fronteiras atravessadas, a duração e/ou periodicidade, a voluntariedade e o motivo invocado (Figura 1).



Fonte: MATOS (1993).

Figura 1. Tipologia das migrações, segundo Matos (1993).

Observa-se na Figura 1 que as migrações podem se enquadrar em variadas situações, podendo ser advindas tanto de motivações individuais quanto de questões sociais. No caso da migração haitiana em direção ao Brasil, a população desloca-se, na maioria das vezes, em decorrência do trabalho, sendo este uma das grandes motivações.

Além disso, a catástrofe natural que atingiu o país em 2010, comprometendo suas estruturas sociais, coincidiu com o desencadeamento da chamada “diáspora haitiana”. Logo, considerar a migração dos cidadãos haitianos para o Brasil dentro da tipologia que versa sobre o motivo invocado (trabalho) e dentro de catástrofes naturais é o mais coerente.

Engendrada a partir de uma catástrofe de ordem natural, por conseguinte social, e estimulada pela atratividade e pela oferta de emprego, tal migração mostra que não existem limites territoriais quando se trata do trabalho. Desse modo, é importante tratar da relação migração-trabalho. Nesse sentido, sobre a força de trabalho migrante, pode-se dizer que:

(i) sendo jovem e saudável, o seu nível salarial de subsistência é inferior ao da mão-de-obra nativa; (ii) podendo manter uma distância social em relação ao emprego, está disposta a trabalhar sob más condições de segurança e de higiene; e (iii) dado não ter qualquer consciência de classe nem filiação sindical, é bastante fácil despedi-la em situações de recessão (MATOS, 1993, p. 10).

Já no que se refere ao migrante ou à força de trabalho exercida por ele, Gaudemar (1977) trata do assunto e suas implicações em um contexto capitalista. O autor coloca que a mobilidade da força de trabalho é uma característica do trabalhador “[...] submetido ao capital e por essa razão do modo de produção capitalista. Ela funda a condição de exercício da força de trabalho como mercadoria, distinguindo assim definitivamente o trabalhador livre do escravo [...]” (GAUDEMAR, 1977, p. 192).

Assim, considerando-se que a mobilidade da força de trabalho é, antes de tudo, condicionada à mobilidade do capital, atribui-se “liberdade” ao trabalhador para, de acordo com seus anseios e vontades, escolher onde trabalhar. A liberdade de escolher o local de trabalho e onde exercê-lo não se apresenta na realidade como tal, mas restringe o indivíduo a uma gama muito limitada de atividades e locais. Observa-se que o limite da mobilidade da força de trabalho também é o limite colocado pelo capital para a expansão do trabalho.

Ao se referirem ao sujeito dos processos migratórios (não somente à migração), que se encontra propenso à mobilidade do capital e do trabalho, Martins (1986) e Sayad (1998) trazem diversos elementos de fundamental importância para sua compreensão. Para Sayad, “a razão de ser migrante” está no trabalho, o qual o caracterizará dentro dos espaços em que estará inserido. Diante disso, questiona-se então os motivos que levam as populações à migração. O autor elucida que:

[...] só se aceita emigrar e, como uma coisa leva à outra, só se aceita viver em terra estrangeira num país estrangeiro (i. e.. imigrar), com a condição de se convencer de que isso não passa de uma provação, passageira por definição, uma provação que comporta em si mesma sua própria resolução (SAYAD, 1998, p. 57).

O imigrante, por mais espontâneo que seja em sua escolha de sair de seu país, busca a melhoria das condições de vida em outro local e, hora ou outra, almeja o retorno à sua terra de origem, por mais que não o consiga. Sem buscar entrar em análises subjetivas, concorda-se aqui com Sayad (1998) quando colocado que o migrante vê o ato migratório como algo passageiro.

Nesse sentido, Martins (1986) trata das migrações temporárias no Brasil, trazendo elementos para tal discussão. O autor informa que, independentemente do tempo,

[...] o essencial é a concepção de *ausência*. É temporário, na verdade, aquele migrante que se considera a si mesmo fora de casa, fora do lugar, *ausente*, mesmo quando, em termos demográficos, tenha migrado definitivamente. É aquele que se considera fora do *seu* lugar, fora de suas relações sociais, e que, no limite, não se considera mesmo quando está (MARTINS, 1986, p. 49-50).

O elemento central para a definição, segundo Martins, é a ausência. Estando fora de seu lugar de origem e não havendo sua adaptação ou a ideia do novo lugar como sendo seu, o imigrante pode estar condicionado a ser, até o fim de sua vida, temporário. As condições sociais encontradas no país de destino, bem como a aceitação da população local, também interferem nesse sentido.

Cabe então, neste momento, discutir conceitos fundamentais quando se refere à migração. Desse modo, salienta-se a importância de se considerar o histórico da constituição dos direitos dos migrantes e refugiados, com o intuito de ter uma maior compreensão das dinâmicas migratórias, uma vez que as migrações e o refúgio sempre foram parte integrante da história, estando presente nas diversas organizações sociais.

Apesar de ser um fenômeno que ocorre há muito tempo, o refúgio somente foi considerado pela comunidade internacional a partir do século XX, “Isso porque o mundo assistiu a movimentos massivos de pessoas decorrentes da Primeira Guerra Mundial, da Revolução Russa e da queda do Império Otomano, o que evidenciou a necessidade de se pensar nos deslocamentos” (FARIA, 2016, p. 610).

O marco fundamental para a proteção dos direitos dos refugiados foi a criação do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), em 1950, que é uma organização humanitária, apolítica e social, criada para atender às necessidades das vítimas de perseguição, de violência, assim como de intolerância.

A partir da criação da ACNUR, foi realizada em 1951, em Genebra, uma conferência com o objetivo de estabelecer diretrizes legais para o refúgio e a criação do *status* de refugiado em âmbito internacional, dando origem à Convenção das Nações Unidas sobre o Estatuto dos Refugiados, conhecida como convenção de 1951.

Ocorre que tal convenção apresentou limitações, não abarcando todos os casos que concernem aos refugiados, como as questões ambientais. Ela também elencou cinco motivos de perseguição para que se considere um indivíduo como refugiado, a saber: raça, religião, nacionalidade, pertencimento a determinado grupo social e opinião política.

Do mesmo modo, há duas barreiras que fazem com que sua aplicabilidade seja limitada em alguns países, pois “[...] restringia o tempo aos acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951 – ‘reserva temporal’ – e a outra, chamada de ‘reserva geográfica’, limitava-se aos acontecimentos na Europa” (FARIA, 2016, p. 612). Essas barreiras somente foram superadas a partir do protocolo de 1967, o chamado Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados, que conta com 140 países signatários (com exceção da Guiana, todos os países da América são signatários).

Ressalta-se também a importância da Declaração de Cartagena, de 1984, que estabeleceu conceitos básicos da questão dos refugiados no que se refere aos direitos humanos, além de trazer um fato novo para a época: o termo “violação maciça de direitos humanos” como elemento para uma definição mais ampla de refugiado, conforme apontam Barreto e Leão (2010).

Como sujeitos dos processos migratórios, a população migrante recebe determinadas nomenclaturas, sendo: imigrantes, emigrantes, refugiados, deslocados, apátridas, migrantes econômicos, entre outros. Observa-se que ao se tratar de migrantes, considera-se um grande contingente populacional que se desloca pelas mais diversas razões (trabalho e lazer, por exemplo). Já no que se refere aos refugiados, como mostrado anteriormente, há a busca de refúgio em outros países por causa de perseguições de ordem política, étnica, religiosa ou cultural.

Destacam-se outros termos igualmente importantes para a compreensão da dinâmica migratória no todo, assim como para o entendimento da migração haitiana no Brasil, que são: migração laboral e migrante ambiental. A migração laboral refere-se ao:

Movimento de pessoas do seu Estado para outro Estado com a finalidade de aí encontrar emprego. A migração laboral está regulada nas leis sobre migração da maioria dos Estados. Além disso, alguns Estados desempenham um papel

activo na regulação da migração laboral externa e procuram oportunidades no estrangeiro para os seus nacionais (OIM, 2009, p. 42).

Outro ponto importante referente à conceituação dos migrantes ou refugiados e que está diretamente ligado à questão da migração haitiana é o termo “migrante ambiental” ou “refugiado ambiental”. De acordo com a Organização Internacional para as Migrações (OIM),

[...] o termo aplica-se a pessoas ou grupos de pessoas que, devido a alterações ambientais repentinas ou progressivas que afectam negativamente as suas vidas ou as suas condições de vida, vêm-se obrigados a deixar as suas residências habituais, ou escolhem fazê-lo, temporariamente ou permanentemente, e que se deslocam dentro do próprio país ou para o estrangeiro (2009, p. 43).

A fim de caracterizar e diferenciar os refugiados ambientais dos migrantes económicos, pode-se constatar se o evento ou catástrofe natural atingiu a população com grande força a ponto de fomentar o deslocamento desta, por exemplo.

Cada tipo de evento que acarrete o refúgio, seja advindo de desastres, expropriações e deteriorações, seja de causa natural ou antropogénica, gera consequências na maioria das vezes irremediáveis aos países afetados. No caso dos atingidos por desastres (como os haitianos), a estada ou até mesmo o retorno ao país de origem torna-se imprevisível. De acordo com Malta (2011, p. 616):

[...] os refugiados ambientais de desastres constituem uma excepcionalidade. Mesmo que existam medidas de prevenção (centrais de monitoramento, estrutura resistente aos terremotos, furacões...), o desastre pode alcançar níveis inimagináveis e acima do planeamento.

Vê-se então a importância da contextualização quando se refere aos refugiados ambientais. Por conta da imprevisibilidade de muitos fenómenos naturais, diversas vezes um grande contingente populacional pode ser afetado e assim gerar um movimento de migração em massa, sendo difícil o planeamento a partir do ocorrido. O próximo tópico tem como escopo adentrar no processo histórico de migrações da população haitiana.

O HAITI: HISTÓRICO E/DE MIGRAÇÕES

A análise deste item pautar-se-á em uma breve investigação da emigração haitiana ao longo do tempo, ou seja, desde o início do século XX até os dias atuais, buscando apanhar os motivos que levam a população à mudança. Entende-se que assim é possível compreender com mais clareza os fluxos migratórios de haitianos no Brasil a partir do terremoto de 2010.

Historicamente, o Haiti constitui-se num país que apresenta tradição de emigração (BAPTISTE; VIEIRA, 2016). De tempos em tempos, associados a fatores de ordem ambiental e social, grandes fluxos populacionais de haitianos dirigiram-se a outros países, como meio para melhoria da qualidade de vida tanto dos que migram como dos que permaneceram no país.

O primeiro grande fluxo migratório do Haiti ocorreu no início do século XX, em direção a seu país vizinho, a República Dominicana (MAGALHÃES; BAENINGER, 2016). A emigração ocorreu devido ao crescimento demográfico da população rural

haitiana, que buscava meios de subsistência, assim como pela necessidade de mão de obra da incipiente indústria açucareira dominicana.

Magalhães e Baeninger (2016) apontam que houve consequências dessa primeira etapa migratória, pois ela se deu em virtude da oportunidade de trabalho e, a partir disso, como consequência da fragilidade socioeconômica apresentada, os migrantes dispunham de condições de trabalho precarizadas, insalubres, que eram refletidas em remunerações baixas. Assim, a indústria açucareira dominicana empregou massivamente a mão de obra haitiana no processo de produção, de modo que “[...] no ano de 1935, o equivalente a 83% da força de trabalho empregada na indústria dominicana açucareira era de imigrantes haitianos” (MAGALHÃES; BAENINGER, 2016, p. 235).

Apresenta-se como segundo ciclo emigratório do Haiti o direcionamento a outro país caribenho, notadamente Cuba. O país passou a se tornar destino dessa migração no final da década de 1910, em decorrência da produção açucareira da República Dominicana para Cuba. A forte presença de haitianos em Cuba deveu-se, além da proximidade geográfica, à influência norte-americana. Mas, devido à crise de 1930, a produção do açúcar cubano teve uma redução, imposta a partir da diminuição dos preços do produto no mercado internacional. Com isso, houve uma desaceleração do fluxo de emigrantes haitianos a Cuba.

Então, logo após a forte emigração em direção a Cuba, os fluxos tiveram novamente, nas décadas seguintes, direção à República Dominicana, em razão da facilidade de se transpor à fronteira com os dominicanos, assim como pela crise econômica e social agravada no Haiti depois da crise de 1930.

Magalhães e Baeninger (2016) informam que posteriormente os fluxos emigratórios oriundos do Haiti passaram a compreender os Estados Unidos. Com isso, com base nos interesses de empresas norte-americanas, formou-se uma grande massa de trabalhadores disponíveis e sujeitos ao mercado e aos moldes de trabalho impostos, relegando ao Haiti o papel de país fornecedor de bens naturais (matérias-primas) e de mão de obra sujeita à exploração do trabalho. Desse modo, sendo dependente da França no período colonial, o Haiti passou a depender dos Estados Unidos. Novamente, neste caso “[...] a presença norte-americana não seria apenas econômica, mas também militar” (MAGALHÃES; BAENINGER, 2016, p. 237).

Constituiu-se, assim, o terceiro fluxo emigratório haitiano. As razões para tal derivam do papel de centralidade dos Estados Unidos no cenário da economia-mundo, bem como em sua influência no mando e controle das instituições haitianas (políticas, econômicas, administrativas, entre outras). A emigração haitiana para o país norte-americano passou a ter maior expressividade a partir da década de 1970, quando se constituíram os chamados *boat people*. A expressão refere-se, de maneira geral, ao percurso marítimo percorrido pelos haitianos, em precárias condições.

De acordo com o Migration Policy Institute (MPI, 2015), as estimativas de haitianos residentes nos Estados Unidos em 2015 eram de 604.000 pessoas. Salienta-se o fato de que aproximadamente 1/3 da população vivia no exterior, aproximadamente 4,5 milhões de pessoas. Em razão das condições políticas, econômicas e sociais, a migração em busca de trabalho surgiu como alternativa à população.

Tendo então um grande número de pessoas no exterior buscando fontes de renda e meios de sobrevivência, as remessas de capital enviadas ao Haiti tornaram-se um importante meio econômico para a população que não migrava. De acordo com Fernandes, Castro e Ribeiro (2014), as remessas enviadas pelos migrantes haitianos representavam

aproximadamente 25% do PIB do país e eram estimadas em 1,5 bilhões de dólares. Além disso, elas evidenciavam a desigualdade social no país, haja vista que em 2000, 36,5% dos médicos formados no Haiti estavam fora do país. Já em 2010, da população que estava na educação superior, 85% encontravam-se no exterior.

No quadro a seguir é possível observar de forma sintética as etapas da trajetória migratória da população haitiana, perfazendo o primeiro fluxo, em direção à República Dominicana, até o último grande fluxo migratório, em direção ao Brasil, a partir de 2010.

Quadro 1. Etapas da migração haitiana.

Destino	Quando?	Motivos?
República Dominicana	Início do século XX	Crescimento demográfico rural; necessidade de mão de obra da indústria açucareira dominicana.
Cuba	Década de 1910	Trabalho na produção açucareira em Cuba; influência norte-americana no direcionamento do fluxo migratório.
Estados Unidos	Década de 1970	Centralidade e influência dos Estados Unidos no contexto econômico; controle norte-americano das instituições haitianas.
Brasil	A partir de 2010	A MINUSTAH; momento econômico brasileiro e oportunidades no mercado de trabalho; endurecimento da política migratória dos países desenvolvidos; acesso via fronteira norte do Brasil.

Fonte: o próprio autor, com base em informações de Baptiste e Vieira (2016) e Magalhães e Baeninger (2016).

Diante dessas constatações, chega-se ao último grande fluxo migratório de haitianos, dessa vez em direção ao Brasil, o qual será discutido no próximo tópico.

O BRASIL: NOVO DESTINO DA MIGRAÇÃO HAITIANA

A partir de 2010, com um terremoto de 7,0 graus na escala Richter, o Haiti viu as já precarizadas condições socioestruturais do país mais uma vez ruírem. À mercê da violência e de epidemias e considerando-se a fragilidade das instituições estatais, a busca por trabalho em outros países surgiu mais uma vez como possibilidade para a sobrevivência.

Desde então, o Brasil entrou na rota da histórica diáspora haitiana. O fato curioso é que, mesmo as migrações de haitianos ocorrendo desde o início do século XX, o país nunca havia sido um dos destinos de atração dessa população, dada a inexistência de laços históricos, econômicos e culturais entre o Brasil e o Haiti.

Logo, questiona-se: que motivo(s) levou(aram) o Brasil a constituir-se em destino dos migrantes haitianos? Diante de tal pergunta, pode-se considerar os vários fatores que fizeram com que o Haiti se tornasse o país com os piores indicadores sociais da América, apresentando um grave cenário de pobreza e instabilidade. Entre eles, é possível citar:

- a) a pesada indenização cobrada pela França para reconhecer a independência do país depois de ter visto seus colonos serem mortos ou expulsos da ilha; b) o forte embate entre mulatos e negros no período de constituição nacional; c) a dificuldade de se instaurar e reconhecer uma classe dirigente que se impusesse legitimamente, e que defendesse os interesses nacionais; d) o legado escravocrata,

posto que, mesmo após a independência, conquistada graças ao levante dos escravos, as massas recém-libertas não tiveram acesso à posse dos meios de produção, particularmente a terra, ou ao trabalho assalariado; e) a herança monocultora que se tornou cega à necessidade de diversificar a economia para que o mercado interno fosse sustentável (BAPTISTE; VIEIRA, 2016, p. 578).

Os fluxos migratórios desencadeados no Haiti ao longo da história devem ser explicados e analisados por fatores de ordem econômica, social, política e ambiental. Ao verificar esse conjunto, observa-se que a diáspora (e a busca por trabalho) emergiu como saída para o enfrentamento da pobreza e do caos social vivido pelo país.

Em relação ao Brasil, comumente associa-se o direcionamento do fluxo migratório de haitianos ao país da América do Sul unicamente ao terremoto de 2010. No entanto, Baptiste e Vieira (2016) informam que são vários os fatores que incentivaram a migração ao Brasil, podendo-se citar: a crise financeira internacional de 2008; o endurecimento da legislação migratória nos países desenvolvidos, aumentando as restrições à migração internacional; a presença do Brasil no Haiti, sendo líder da MINUSTAH; a imagem do país no exterior, como um país de economia próspera; a porosidade das fronteiras do Norte do Brasil.

O endurecimento da política migratória dos países europeus e dos Estados Unidos, associados a um contexto de crise econômica ocorrida a partir de 2007, também promoveram uma reorganização dos fluxos migratórios oriundos da América Latina e África, principalmente. Assim, a migração haitiana para outros países, em especial para o Brasil, intensificou-se após o terremoto de 2010. A trajetória dos haitianos até o país sofreu alterações, sobretudo, em virtude de mudanças na política migratória brasileira, a partir das Resoluções Normativas do Brasil.

Inicialmente (a partir de 2010), a Região Norte representou uma porta de entrada dos haitianos no território brasileiro. A rota migratória do Norte do Brasil era regida na maioria das vezes por “coiotes”³, haja vista que legalmente, nessa época, a maioria dos migrantes haitianos ainda não tinham amparo do governo brasileiro.

Sendo refugiados ambientais, os nacionais do Haiti não se enquadraram na categoria de refugiados da Convenção de Genebra de 1951 e do Protocolo de 1967⁴. Dessa forma, referindo-se à relação dos migrantes com os “coiotes”, sabe-se que:

A ação dos coiotes inicia-se com a “venda” da ideia de que a crise econômica não afetou o Brasil, de que há carência de mão de obra e empregabilidade instantânea no país, cujos salários podem chegar a R\$ 4.000. O acesso ao “Eldorado Brasileiro” tem custo que pode variar de US\$ 1.000 a US\$ 4.500.00, dependendo do “serviço” pretendido ou persuasão dos coiotes [...] Mediante o endividamento, seja ele financeiro ou social, o maior medo que estes imigrantes apresentam é o de serem deportados e não recuperarem o dinheiro que gastaram no trajeto (FERNANDES; FARIA, 2016, p. 98).

Segundo Fernandes e Faria (2016), o processo de entrada pelas fronteiras da porção setentrional brasileira ocorreu apenas pela oferta de atravessadores, não havendo outra especificidade, importando aos migrantes ingressar no Brasil e seguir rumo aos municípios que apresentavam oferta de trabalho.

Os trajetos referentes à entrada dos haitianos no Brasil são diversos. O caminho mais comum no início do fluxo migratório iniciava-se em Porto Príncipe, por via aérea, com

eventuais escalas em São Domingos (República Dominicana). Como informa Fernandes e Faria (2016), logo após, os migrantes dirigiam-se até a cidade do Panamá e de lá até Lima (Peru). Há os que iam até Quito (Equador) e de lá até Lima. Em Lima ou em Quito, os haitianos dirigiam-se por trajeto fluvial ou terrestre até a fronteira com o Brasil. Tabatinga (AM), Brasiléia e Assis Brasil (AC) eram roteiros da entrada desses migrantes no país.

Em Brasiléia, inclusive, criou-se um abrigo para os imigrantes haitianos, em virtude do grande fluxo estabelecido naquele município a partir de 2011. Em 2013, o abrigo chegou a acolher 700 imigrantes⁵. Ao buscar apurar as dificuldades encontradas no trajeto dos haitianos em direção ao Brasil, como a direção desse fluxo migratório, Wroblewski (2013, s.p) coloca que:

O caminho percorrido entre o Haiti e o Brasil é longo e difícil. Do país caribenho, a maioria dos haitianos viaja dois mil quilômetros de avião para o Equador, que não exige visto de nenhum país do mundo. Por terra, eles cruzam a fronteira com o Peru e seguem viagem até Brasiléia – um pequeno município acreano com cerca de 21 mil habitantes –, em um percurso de mais de 3,6 mil quilômetros.

Outra rota percorrida, de acordo com Fernandes e Faria (2016), era pela fronteira com a Bolívia, através dos municípios de Epitaciolândia (AC) e Corumbá (MS). Entre outros trajetos, sabe-se que:

Em um, por via aérea, os haitianos vão até a República Dominicana e de lá para a Bolívia, no município de Ibéria. De Ibéria caminham por aproximadamente oito quilômetros na Floresta Amazônica até chegarem ao município de Cobija e, deste fronteiro município boliviano, cruzam uma das pontes sobre o Rio Acre, chegando a Brasiléia. Na outra rota, faz-se um deslocamento aéreo até Santo Domingo e daí para Quito. De Quito, através de Ônibus, dirigem-se a Letícia, na Colômbia, e deste município para Tabatinga (AM) (FERNANDES; FARIA, 2016, p. 98).

As rotas elencadas eram escolhidas de acordo com os interesses dos coitotes, com a disponibilidade financeira dos imigrantes e com a disponibilidade de transporte até o destino pretendido. De acordo com os autores supracitados, nesse trajeto, há relatos de casos de roubo, extorsão, estupro, agressão e abandono nos territórios da Bolívia e do Peru.

Assim, a questão migratória de haitianos no Brasil passou a chamar atenção da sociedade, em particular daqueles que tinham contato com os migrantes. Desse modo, em janeiro de 2012, os governos do Brasil e do Peru (rota da migração) fecharam as fronteiras, exigindo a obrigatoriedade de visto, com o intuito de coibir a entrada irregular de haitianos, bem como a atuação de coitotes.

Então, o governo brasileiro instituiu, com base no Conselho Nacional de Imigração (CNIg), a Resolução Normativa nº 97/2012, que vigora desde de 12 de janeiro de 2012 e versa sobre a concessão de visto permanente a nacionais do Haiti, também chamado de visto humanitário. Essa RN vinha a ser uma boa alternativa no sentido de combater a migração irregular de haitianos, assim como de proteger os direitos desses indivíduos, em decorrência das precárias condições postas em seu país após o terremoto de 2010.

Ocorre que, mesmo assim, vista de uma maneira mais ampla, a medida apenas servia como paliativo perante a questão migratória haitiana. Houve uma burocratização da migração em direção ao Brasil, que, em linhas gerais, acabou sendo cara aos haitianos, ou seja, para

se obter o visto era necessário cumprir uma série de etapas, como ter o passaporte em dia, residir no Haiti, apresentar bons antecedentes e pagar uma taxa de U\$ 200 (FERNANDES; FARIA, 2016). Tal medida, que buscava a redução da migração irregular (e da regular) haitiana teve efeito contrário. A burocracia imposta barrava, em grande parte, a emissão de vistos (cem por mês) e, além disso, a migração pela fronteira Norte do Brasil se intensificou.

Mais uma vez, em decorrência da grande demanda por vistos e buscando contornar a situação, o governo brasileiro instituiu, por meio da RN nº 102 de abril de 2013, a retirada do limite de 1.200 vistos por ano a nacionais do Haiti, permitindo também a concessão de vistos em consulados brasileiros em outros países, como Peru, Argentina e República Dominicana.

As mudanças visavam à prorrogação do visto humanitário concedido a haitianos, sendo realizadas ao todo quatro prorrogações da RN nº 97/2012, a última com validade até 30 de outubro de 2017, com o objetivo de que a grande maioria (ou toda) a população haitiana no Brasil pudesse obter, assim, a autorização de permanência. Com essas mudanças, principalmente em relação à retirada da limitação do número de vistos concedidos, também foram alterados os trajetos dos fluxos de entrada no Brasil, de modo que a entrada pela fronteira norte fosse substituída pela entrada via aérea.

Reitera-se, com base nas informações dadas, a mudança nos fluxos migratórios de haitianos em direção ao Brasil, mediante atuação do governo brasileiro. Em grande medida, as ações tinham como objetivo combater a imigração irregular, bem como assegurar a proteção dos direitos humanos dos imigrantes.

Todavia, as medidas podem ser vistas como paliativas, visando, temporariamente, solucionar determinada questão. Por exemplo, as medidas buscaram a legalização dos imigrantes haitianos, mas, por outro lado, não propiciaram a efetiva inserção destes nas diferentes esferas da sociedade e no mercado de trabalho brasileiro.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A migração é um campo de difícil investigação, haja vista a amplitude de determinados fenômenos, assim como as diferentes escalas de análise que podem ser utilizadas. Dentro disso, referindo-se à migração haitiana no Brasil, defendeu-se aqui que ela se constitui como um processo social, associado à histórica instabilidade política e econômica do país. Num segundo plano, pode-se dizer que as condições socioestruturais do Haiti foram também agravadas por fenômenos de ordem natural, como o Terremoto de 2010 e o Furacão Matthew em 2016.

Ocorre também que o migrante, sujeito à lógica do capital, possui apenas sua força de trabalho, sendo a sua principal finalidade, como bem coloca Sayad (1998). Assim, a migração haitiana em direção ao Brasil está ligada intrinsecamente ao trabalho ou à disponibilidade da força de trabalho, frente à necessidade de mão de obra do mercado brasileiro (principalmente o ramo ligado aos frigoríficos e à construção civil) em 2010.

Outro ponto a ser destacado é a tradição de migração da população haitiana. Observou-se que a migração em direção ao Brasil não se constitui como o primeiro grande fluxo migratório haitiano, mas como um deles. Verificou-se também que aproximadamente 1/3 ou 4,5 milhões de cidadãos haitianos vivem no exterior. Reitera-se então que a migração haitiana ocorre desde o início do século XX, por meio das grandes “diásporas”, o que permite ir além das explicações simplistas que generalizam e colocam tal migração como única e exclusivamente ligada ao terremoto de 2010.

Foi possível observar também que a migração haitiana dentro do território brasileiro passou por transformações, começando com a entrada via terrestre, pela fronteira Norte do Brasil (que apresenta grande porosidade), e posteriormente com a entrada via aérea, o que mostra que esses fluxos têm relação com a política migratória brasileira. A Resolução Normativa nº 97/2012 e a RN nº 102 de abril de 2013, que tratam da concessão de visto humanitário para nacionais do Haiti, estabeleceram-se como medidas importantes, mas ainda apresentam-se como paliativas, ao considerar a amplitude do fenômeno migratório haitiano.

Por fim, destaca-se a importância da criação de meios institucionais a fim de promover o acesso ao trabalho para os imigrantes haitianos, já que eles trazem consigo uma série de conhecimentos, assim como qualificações diversas. Diante do exposto, pode-se concluir que a igualdade de oportunidades e a criação de mecanismos legais de inserção do imigrante haitiano podem resultar numa pujança cultural, econômica e social ainda maior à sociedade brasileira.

NOTAS

3 De acordo com o Dicionário Michaelis (2017) refere-se ao “Guia que conhece bem determinadas partes da fronteira entre o México e os Estados Unidos e ajuda, mediante pagamento, imigrantes ilegais a entrar em território norte-americano” ou “Traficante de pessoas, geralmente para trabalho semiescravo ou prostituição”.

4 O governo brasileiro leva em consideração, como normativa para o reconhecimento de refugiados, as convenções supracitadas.

5 Em 2014, o governo do estado do Acre pagou passagem para 1,7 mil haitianos saírem do estado, decretando o fim do acampamento em Brasiléia. Entre os destinos estavam: Porto Velho, Cuiabá, São Paulo e cidades do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

REFERÊNCIAS

BARRETO, L. P. T. F.; LEÃO, R. Z. R. O Brasil e o espírito da declaração de Cartagena. **Forced Migration**, Oxford, v. 35, p. 45-46, 2010.

BAPTISTE, C. J.; VIEIRA, J. M. Catástrofe ambiental e migração internacional: a perspectiva dos migrantes haitianos na cidade de São Paulo. *In*: BAENINGER *et al.* (org.). **Imigração haitiana no Brasil**. Jundiaí: Paco editorial, 2016, p. 577-607.

FARIA, A. V. de. **A diáspora haitiana para o Brasil: O novo fluxo migratório (2010-2012)**. 2012. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Programa de Pós-Graduação em Geografia, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Belo Horizonte, MG, 2012.

FARIA, A. V. de. Os haitianos e o refúgio ambiental. *In*: BAENINGER *et al.* (org.). **Imigração haitiana no Brasil**. Jundiaí, Paco editorial, 2016.

FERNANDES, D.; CASTRO, M. C. G; RIBEIRO, C. Migração haitiana para o Brasil: Minas Gerais como destino, a fala dos haitianos. *In*: SEMINÁRIO SOBRE ECONOMIA MINEIRA, 16., 2014, Diamantina/MG. **Anais [...]**. Diamantina/MG: CEDEPLR / UFMG, 2014.

FERNANDES, D; FARIA, A. V. A diáspora haitiana no Brasil: processo de entrada, características e perfil. *In*: BAENINGER *et al.* (org.). **Imigração haitiana no Brasil**. Jundiaí, Paco editorial, 2016, p. 95-111.

GAUDEMAR, J.-P. de. **Mobilidade do trabalho e acumulação do capital**. Lisboa: Estampa, 1977.

- MAGALHÃES, L. F. A.; BAENINGER, R. Imigração haitiana no Brasil e remessas para o Haiti. *In*: BAENINGER *et al.* (org.). **Imigração haitiana no Brasil**. Jundiaí: Paco editorial, 2016, p. 229-251.
- MALTA, F. A anomalia da anomalia: os refugiados ambientais como problemática teórica, metodológica e prática. **Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana**, ano 19, n. 36, p. 163-178, jan./jun. 2011.
- MARTINS, J. de S. **Não há terra para plantar neste verão**. Petrópolis: Vozes, 1986.
- MATOS, C. **Migrações: decisões individuais e estruturas sociais**. Centro de Investigação em Sociologia Econômica e das Organizações, Instituto Superior de Economia e Gestão. Universidade Técnica de Lisboa, 1993.
- MIGRATION POLICY INSTITUTE. **Estimativa de população haitiana no Exterior**. 2015. Disponível em: <http://www.migrationpolicy.org/>. Acesso em: 19 maio 2017.
- OIM. Organização Internacional para as Migrações. **Glossário sobre migração**. Genebra: Organização internacional para as migrações, 2009.
- PEIXOTO, J. **As teorias explicativas das migrações: teorias micro e macro-sociológicas**. [S.I.]: SOCIUS Working Press, nº11/2004, Lisboa. Disponível em: <http://www.repository.utl.pt/handle/10400.5/2037>. Acesso em: 24 out. 2017.
- SALIM, C. A. Migração: o fato e a controvérsia teórica. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS, 8., 1992, São Paulo/SP. **Anais [...]**. São Paulo/SP: ABEP, 1992. v. 3, p. 119-144.
- SAYAD, A. **Imigração ou os paradoxos da alteridade**. São Paulo: Edusp, 1998, 299 p.
- WROBLESKI, S. **Sem acesso a políticas públicas, haitianos são explorados**. Disponível em: <http://reporterbrasil.org.br/2014/01/sem-acesso-a-politicas-publicas-haitianos-sao-explorados/>. Acesso em: 10 ago. 2015.